CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 5.507/2022

Origem:

(X) Poder Executivo	( ) Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	20	12	2022
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Deivid Rafael Aquino, em 21/12/2022.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 15/12/2022, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 15/12/2022, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em 20/12/2022, ante a inclusão do projeto em Sessão Extraordinária agendada para o dia 22/12/2022, o Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, solicitou a distribuição do projeto às demais Comissões, sendo, então, o projeto distribuído à Comissão de Finanças e orçamento para análise dos aspectos

orçamentário e financeiros e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito do projeto.

Em 20/12/2022, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e está adequado à técnica legislativa.

Em 21/12/2022, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável à tramitação do projeto, tendo em vista que o projeto de lei em comento aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com as exigências da legislação pertinente.

É sucinto o parecer.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Trata-se de projeto que dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Imbituba no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, de autoria da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Senhora Stela Lane Napoleão, que justifica que a presente alteração proposta pelo projeto em comento, justifica-se em virtude de uma parceria através da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com a entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Imbituba, para implementar atividades de musicoterapia, através da aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização, bem como para futuras parcerias que preveem a aquisição de materiais permanentes.

Assim, o Projeto de Lei que visa efetivar a abertura do referido crédito adicional especial na modalidade 4.4.50, no valor de R$ 60.372,06.

Tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município.

Em análise ao projeto, consta-se que o mesmo pretende incluir no PPA 2022-2025 (Lei 5.225/2021) e na LDO 2022 (lei 5.246/2021) no Órgão 17 "Fundo

Municipal da Criança e do Adolescente" – Programa 19: Programa de Atenção à Criança - PAC – "Construindo o Futuro", a Modalidade 4.4.50 - Transferências a Instituições sem fins lucrativos.

O Projeto pretende ainda a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 60.372,06 no LOA-2022 (Lei 5.257/2021), na Conta de Despesa para a nova Ação e modalidade.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos apensa ao projeto, as alterações nas peças orçamentária (PPA-2022-2025, LOA 2022 e LDO 2022) visam à adequação orçamentária necessária para que o município possa perfectibilizar a parceria estabelecida pelo município com a APAE – Associação de Paes e Alunos de Imbituba - Instituição sem fins lucrativos -, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Neste sentido, o projeto pretende adequar o orçamento para viabilizar o repasse de recursos para a APAE, visando o desenvolvimento do projeto estabelecido em parceria com a municipalidade, o qual pretende implementar atividades de musicoterapia, através da aquisição instrumentos musicais e equipamentos de sonorização.

Em análise do mérito, voto favorável ao projeto por entender a importância de disponibilizar no orçamento a dotação necessária para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, dentro do Programa de Atenção à Criança.

Ainda, no caso específico, para viabilizar a parceria entre o município e a APAE, que visa a implementação do Projeto de musicoterapia às crianças atendidas pela instituição, um recurso híbrido entre arte e saúde e serve para promover a comunicação, expressão e aprendizado, buscando facilitar a organização e a forma de se relacionar das crianças atendidas pela APAE.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público, voto favorável ao Projeto de Lei.

Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.507/2022

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 21 de dezembro de 2022, opinou, no mérito, por unanimidade, pela aprovação do PL nº 5.507/2022.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2022.

Deivid Rafael Aquino
Presidente

Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente

Eduardo Faustina da Rosa
Membro